



**POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA E AS POLÍTICAS PÚBLICAS
PARA ESTE SEGMENTO:** uma trajetória constituída por desafios, avanços e
perspectivas

**POPULATION IN STREET SITUATION AND THE PUBLIC POLICIES
FOR THIS SEGMENT:** a trajectory consisting of challenges, advances and
perspectives

Iracilda Alves Braga

Instituto Camilo Filho (ICF)

Ana Karolinne Sousa

Instituto Camilo Filho (ICF)

RESUMO

O presente estudo é voltado para a temática do fenômeno *população em situação de rua*. Seu objetivo geral consistiu em contextualizar a realidade da população em situação de rua no Brasil, analisando as políticas públicas para esse segmento, com o propósito de certificar quais são os desafios, os avanços e as perspectivas acerca deste tema. Para tanto, foi utilizada pesquisa bibliográfica mediante estudo exploratório, realizado por meio de levantamento bibliográfico referenciado por livros, artigos, internet e outros meios, com fundamento em autores como Silva (2009), Rosa (1995), Giorgetti (2014), Escorel (2000), entre outros. Neste sentido, foi possível compreender de forma abrangente o posicionamento de diversos estudiosos sobre a realidade de pessoas em situação de rua, a partir de dados nacionais e que dão visibilidade às características e condições de vida destes sujeitos.

PALAVRAS-CHAVE: População em situação de rua. Socioassistenciais. Políticas Públicas.

ABSTRACT

The present work of conclusion of course (CBT) had your theme-oriented study of the phenomenon *Street population*. His overall goal was to contextualize the reality of the street population in Brazil, analyzing public policies to this thread, to make sure what are the challenges, advances and prospects on this subject. It was used bibliographical research through exploratory study, conducted through bibliographical survey referenced in books, articles, internet and other means, on the basis of such authors as Silva (2009), Rosa (1995), Giorgetti (2014), Escorel (2000), among others. In this sense, it was possible to understand comprehensively the positioning of several scholars on the reality of street people from national data and to give visibility to the characteristics and living conditions of these guys.

KEYWORDS: Street Population. Socioassistenciais. Public Policies.



1 INTRODUÇÃO

O presente estudo, intitulado *População em situação de rua e as políticas públicas para esse segmento: uma trajetória constituída por desafios, avanços e perspectivas*, apresenta-se com o propósito de provocar uma reflexão acerca do reconhecimento da população em situação de rua enquanto pessoas que tiveram seus direitos violados, e analisar os desafios e avanços alcançados pelas políticas públicas voltadas a esse segmento populacional.

O aumento do desemprego e da pobreza, articulado à fragilidade das instituições públicas de proteção social no país, tem impactado o contexto social urbano nos últimos anos e intensificado a vulnerabilidade social. Neste processo, a população em situação de rua tem representado, cada vez mais, uma parcela expressiva do contingente de indivíduos e grupos socialmente vulneráveis presentes nas cidades brasileiras.

A complexidade do fenômeno desafia o paradigma tradicional de políticas públicas e impõe uma permanente revisão das abordagens sobre este assunto. Por isso, emergiu a necessidade de criação da Política Nacional para População em Situação de Rua, a fim de construir e executar políticas públicas de inclusão social voltada a este segmento da sociedade.

Diante disso, o objetivo deste estudo tem como foco analisar a relação entre população em situação de rua e políticas públicas, assim como os desafios, os avanços e as perspectivas que envolvem o tema.

Para o desenvolvimento desse estudo, optou-se pela pesquisa bibliográfica e exploratória, por intermédio de livros, artigos, onde se obteve maior familiarização com o fenômeno investigado, tendo como referência autores como Silva (2009), Rosa (1995), Giorgetti (2014), Escorel (2000), entre outros.

2 CARACTERIZAÇÃO DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

Descrever a população em situação de rua não é algo simples. Inicialmente, configuraremos as pessoas que fazem da rua sua residência permanente ou que apenas tiram dela seu sustento, sem utilizá-la como moradia. Neste âmbito, podem-se encaixar deste grupo migrantes, alguns catadores de papel, mendigos, desabrigados, entre outros, com múltiplas motivações para permanecerem parte de sua vida naquele ambiente.



Autores, como D’Incao (1992) agregam a este conceito as pessoas que vieram do meio rural para o urbano à procura de chances de emprego e acabaram vagando pelas grandes cidades, nomeadamente por problemas de adaptação e pela falta de qualificação profissional, o que deve ter impossibilitado mais ainda a sua contratação. Por isso, a rua passa de um lugar público e de passagem, para um local público de moradia, no qual diferentes classes sociais transitam. Sendo assim, “o processo que exclui a rua como local de sociabilização elimina a convivência social das diferentes classes sociais” (D’INCAO, 1992, p. 95).

A referida autora interpretou a rua, ou melhor, as pessoas que vivem na rua, como seres excluídos da sociedade, aqueles que sofrem preconceitos por ali estarem vivendo e, conseqüentemente, passam a ser menosprezadas pelos que se intitulam como de classes superiores. Ademais, trata o comportamento errante daqueles como consequência da falta de oferta de empregos fixos satisfatórios que atendam às suas necessidades.

Alguns autores, como D’Incao (1995) e Escorel (2000), denotam algumas caracterizações destas pessoas, cujas vidas estão, de uma forma ou de outra, ligadas à rua, distinguindo-as em migrante e morador de rua. O migrante seria o indivíduo que vai de uma região para outra, geralmente em busca de melhores condições de trabalho, mas possui, comumente, um local para o qual pode retornar; já os moradores de rua caracterizam-se pelo nomadismo e pelo processo de desterritorialização, na medida em que não têm um ponto de retorno e geralmente rompem com os laços familiares.

A população em situação de rua é qualificada por Escorel (1999, p. 18) como uma “[...] condição limítrofe, que pode ser verificada empiricamente no cotidiano de pessoas que moram nas ruas da cidade, é parte de uma trajetória composta por situações extremamente vulneráveis”, e define *mendigo* como “[...] aquele que sobrevive pedindo esmola, o que não toma banho, não escova os dentes; é o ponto final da degradação humana” (SCOREL, 1999, p. 163).

Para a Secretaria Nacional de Assistência Social, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, as pessoas em situação de rua são compelidas a habilitar logradouros públicos, áreas degradadas e, ocasionalmente, utilizar abrigos e albergues para pernoitar.

Bursztyn (2000, p. 242) classifica-os como “sem-lixo e sem-teto errantes”, cuja maior diferença é seu caráter errante, e afirma que mendigos são: “[...] pessoas socialmente desvinculadas, com os laços familiares rompidos, às vezes com distúrbios



mentais. Vivem da caridade pública e são ajudados, episodicamente pela ação de grupos religiosos.”

São várias abordagens que retratam a população em situação de rua, empregando termos como *população em situação de rua* ou *moradores de rua*, remetendo ao que eles trazem em comum, que é ter a rua como *habitat*, local onde buscam sustento e utilizam como moradia.

Entre 2007 e 2008, uma parceria do MDS realizou a Pesquisa Nacional sobre População em Situação de Rua em municípios com mais de 300.000 habitantes e em todas as capitais, exceto Belo Horizonte, São Paulo e Recife (locais onde já houve a pesquisa), contabilizando um contingente de 31.922 adultos em situação de rua nos 71 municípios pesquisados.

A Pesquisa Nacional Sobre a População em Situação de Rua trouxe formas de analisar e caracterizar estas pessoas sob diversos aspectos, o que auxiliou a elaboração da Política Nacional da População em Situação de Rua e outros projetos de lei. A Pesquisa Nacional foi significativa, igualmente, para estabelecer as condições mínimas para sobrevivência, a partir da identificação das necessidades das pessoas em situação de rua, reveladas nos dados levantados na pesquisa e que foram contemplados nos princípios e nas diretrizes referida política.

A seguir, apresentaremos com mais detalhes alguns resultados correspondentes à Pesquisa Nacional, de modo a traçar o perfil e caracterizar de maneira precisa os resultados relacionados a este segmento. Dados da Pesquisa Nacional indicaram: (82%) masculino, faixa etária (26 a 45 anos); (12%) feminino, faixa etária (26 a 45 anos).

Diante deste perfil, estabelecido pela Pesquisa Nacional, denota-se que o resultado patenteou a predominância de um número maior de homens nas ruas, em relação a mulheres. Quanto à faixa etária, é semelhante. Os dados referentes às políticas setoriais estão descritos a seguir:

I – Saúde - Os estudos apontaram que as pessoas em situação de rua no Brasil já fazem parte da exclusão social existente há décadas. A maioria delas dificilmente procura serviços prestados, como a saúde. A vulnerabilidade de quem vive nesta situação e a insuficiência de recursos obtidos por meio da Rede de Atenção à Saúde (RAS) são indicadores de que a saúde da PSR requer atenção redobrada. Isso porque este público apresenta diversas doenças, a saber: hipertensão (10,1%); problema psiquiátrico (6,1%); HIV/ AIDS (5,1%); problema de visão ou cegueira (4,6%); fazem



uso de medicamentos (18,7%). Poucos deles frequentam postos ou centros de saúde a fim de receber os medicamentos.

Um dos motivos para não procurarem atendimento é a exigência por parte dos hospitais, referente à apresentação de documentos de identificação ou comprovante de residência. A Política Nacional prevê, no Art. 5º, o “atendimento humanizado e universalizado”, acrescentando como objetivos: assegurar o acesso amplo, simplificado e seguro aos serviços e programas que integrem as políticas de saúde, educação, previdência, assistência social, moradia, segurança, cultura, esporte, lazer, trabalho e renda”. E complementa: “garantia de atenção integral às pessoas em situação de rua, mesmo sem familiares ou responsáveis, e adequação das ações e serviços existentes, inclusive unidades móveis, assegurando a equidade e o acesso universal, no âmbito do SUS, com dispositivo de cuidados interdisciplinares e multiprofissionais” (DECRETO 7.053, 2009).

II – Educação - Quanto à educação formal, a pesquisa demonstrou que a maioria dos entrevistados sabe ler e escrever, e que apesar de não estarem estudando, alguns já fizeram algum tipo de curso, como profissionalizantes. A Pesquisa Nacional revelou que: 74% sabem ler e escrever; 17% não sabem ler e nem escrever; 8,3% assinam apenas o próprio nome; 3,8% fizeram algum tipo de curso; 2,1% cursam o ensino formal; 1,7% fazem cursos profissionalizantes. Em relação à educação, a Política Nacional enfatiza, no Art. 6º, entre as diretrizes: “XIV- disponibilizar programas de qualificação profissional para as pessoas em situação de rua, com o objetivo de propiciar o seu acesso ao mercado de trabalho” (DECRETO 7.053, 2009).

III - Habitação - As pessoas que estão em situação de rua constroem de forma precária suas casas de papelões, com restos de materiais recicláveis, e assim vão vivendo e ocupando as cidades. A respeito disto, a Pesquisa Nacional, estabelece que: 46,5% preferem dormir na rua; 43,8%, em albergues; 69,3% preferem albergues, em virtude da violência nas ruas; 44,3% dormem nas ruas, por falta de liberdade nos albergues; 27,1% preferem as ruas, em virtude dos horários dos albergues; 21,4% queixam-se da proibição de uso de drogas e álcool nos equipamentos.

O que não se pode esquecer é a vontade do indivíduo de ir e vir, seja em albergues, casas de passagens ou até mesmo nas ruas. O abrigo ou moradia permanente torna-se muito complexo a partir do momento que envolve comportamentos, regras estabelecidas pelo local, proibição quanto ao uso de algumas substâncias, entre outras mudanças que afetam seus comportamentos.



Sobre as particularidades destacam-se:

I - Necessidades Fisiológicas - De acordo com a Pesquisa Nacional, 79,6% fazem uma refeição ao dia; 27,1% compram comida; 4,3% utilizam restaurante popular; 19% não se alimentam todos os dias; 32,6% utilizam albergue para o banho; 31,4% utilizam abrigos; 14,2%, banheiros públicos; 5,2%, casa de parentes ou amigos; 32,5% utilizam a rua para necessidades fisiológicas; 9,4%, estabelecimentos comerciais. Neste quesito, com relação à Pesquisa Nacional, podemos destacar o inciso XIII: “Implementar ações de segurança alimentar e nutricional suficiente para proporcionar acesso permanente à alimentação pela população em situação de rua, com qualidade” (DECRETO 7.053, 2009). Tais ações podem ser designadas pelo MDS, sob a coordenação da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República.

II - Identificação Formal - Para todo e qualquer cidadão, estando ou não em situação de rua, é necessária a documentação, tanto para a entrada em postos de saúde quanto para ser inserido em programas governamentais, o que dificulta o processo de cadastro para emprego formal e o exercício da cidadania. Neste item da pesquisa, os dados tiveram os seguintes resultados: 24,4% não possuem documentos de identificação; 21,9% possuem documentos; 88,5% não recebem qualquer benefício do governo; 3,2% recebem aposentadoria; 2,3% são beneficiários do Programa Bolsa Família; 1,3% recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC). O BPC é um benefício da assistência social, integrante do SUAS, pago pelo governo federal e operacionalizado pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), cujos beneficiários são idosos e pessoas com deficiência. Portanto, para que o indivíduo possa exercer a sua cidadania, é obrigatório o uso de documentação.

III - Vínculos Familiares - A Pesquisa Nacional registrou que os pressupostos para o rompimento familiar são: desemprego; violência dentro de casa; perda de alguém querido; perda de autoestima; abuso de álcool e substâncias psicoativas; e doenças mentais, quando são de origem de outras cidades e estão sem ter onde morar. De acordo com a entrevista: 51,9% possuem parentes na cidade onde estão; 38,9% mantêm contato com os parentes; 14,5% os contatos ocorrem de dois em dois meses; 34,3% o contato é frequente; 39,2% têm bom relacionamento com parentes; 29,3% têm relacionamento ruim ou péssimo; 23,1%) mantêm contato com parentes fora da cidade. Consoante o Decreto 7.053, de 2009, a Política Nacional preconiza no Art. 5º o “direito à convivência familiar e comunitária”, com a possibilidade de que seja feita esta integração entre as diversas políticas sociais do governo, a fim de que aqueles que se



encontram em situação de rua possam reintegrar a vivência familiar, ainda que seja por políticas de habitação e emprego.

3 MOTIVOS QUE LEVAM AS PESSOAS A MORAR NA RUA

Confirmando os dados alcançados com a Pesquisa Nacional, os principais motivos que levaram os entrevistados a viver nas ruas forma: o alcoolismo e/ou uso de drogas (35,5%), problemas de desemprego (29,8%); e conflitos familiares (29,1%). Cerca de 70% citaram pelo menos um destas justificativas, as quais podem estar correlacionadas, sem que se possa definir a prevalência específica de cada uma nas trajetórias pessoais de cada entrevistado. Ainda é possível sobrelevar que há outros fatores desencadeadores e que levam as pessoas a escolher a rua como moradia, é uma situação consequencial, das histórias de vida de cada um e que variam de indivíduo para indivíduo.

As principais causas para são o alcoolismo e a ruptura familiar, de acordo com Giorgetti (2014, p. 187):

A opinião que predomina entre os brasileiros é que o alcoolismo constitui o fator desencadeante desse processo. O indivíduo começa a beber, rompe com a família e perde o emprego. Essa maneira de enxergar a trajetória do morador de rua é peculiar, pois atribui aos indivíduos a responsabilidade por sua situação. Eles acabam nas ruas por causa do álcool, isto é, de um problema pessoal que extrapola para as outras esferas da vida.

O que se percebe é que o álcool é um dos principais motivos que levam as pessoas a irem morar nas ruas, mas não somente ele, já que o desemprego e a ruptura familiar também são decisivos. Assim, a situação, em alguns casos, é resultado de uma escolha pessoal, onde cabe a cada pessoa decidir o melhor modo para continuar sua vida.

A população em situação de rua não se explica a partir de um único determinante, pois se dá por múltiplos fatores, a exemplo de doenças mentais, ausência de trabalho e renda. Há, inclusive, aqueles que são expulsos de casa ou abandonados pela família, ou podem viver nestas condições por desastres naturais. Por não se tratar de uma população homogênea, são sujeitos diferentes, podendo ser agrupados segundo origens, interesses, motivos pessoais de cada um, onde a única semelhança é a condição de extrema pobreza.

Para Santos (apud ESCOREL, 1999, p. 103):



O afastamento da família, elemento fundamental de apoio material, de solidariedades e de referência no cotidiano, permite uma primeira e basilar configuração da população de rua: é um grupo social que apresenta vulnerabilidade nos vínculos familiares e comunitários.

Nesse contexto, a família é muito importante na vida de um indivíduo, é onde obtemos uma base estrutural e construímos identidades, mas por diversos aspectos, como má distribuição de renda, desigualdade social, entre outros, algumas acabam se desestruturando e trazendo consequências que podem mudar radicalmente a vida das pessoas, deixando-as vulneráveis, entregando-se às mazelas da vida.

A realidade deste segmento nos permite notar que as pessoas que vivem nas ruas são estão expostas a todo tipo de violência, e por isso lutam por estratégias para sobreviver. Por isso, as políticas públicas voltadas a este segmento são de extrema relevância, para que possam atender realmente à demanda.

4 AVANÇOS ALCANÇADOS PELAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA: DESAFIOS E PERSPECTIVAS

O Brasil teve um grande avanço em relação às políticas públicas, a partir da Constituição de 1988, quando foram instituídos os direitos sociais: Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção a maternidade e a infância, a assistência aos desamparados, na forma desta constituição. ”

Conforme podemos observar nos dados disponibilizados pelo MDS, as políticas sociais voltadas para a população em situação de rua vêm avançando consideravelmente, como se pode vislumbrar no quadro abaixo.

Quadro 1 - Leis e Decretos específicos para a população em situação de rua

ANO	LEIS/ DECRETOS	DIREITOS
1988	Constituição Federal	Tem como fundamento a defesa de que todos são iguais perante a lei. Assegurado no art. 5º.
2004	PNAS-NOB/SUAS	Reconheceu a ate população em situação de rua, no âmbito do SUAS.
2005	Lei nº 11.258	O parágrafo único do Art. 23, da LOAS, que infere

II Simpósio Internacional sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas

“Estado e Políticas Públicas no Contexto de Contrarreformas”.

20, 21 e 22 de junho de 2018

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - UFPI - Teresina - Piauí



		que na organização dos serviços da Assistência Social deverão ser criados programas destinados às pessoas em situação de rua, no âmbito do SUAS.
2006	Decreto s/nº, de 25 de outubro de 2006	Institui o Grupo de Trabalho Interministerial (GTI), coordenado pelo MDS, com a finalidade de elaborar estudos e apresentar propostas de políticas públicas para a inclusão social da população em situação de rua, no âmbito do SUAS.
2006	Portaria MDS nº 381, de 12 de dezembro de 2006.	Assegurou recursos do cofinanciamento federal para municípios com mais de 300,000 hab. com população em situação de rua, visando ao apoio à oferta de serviços de acolhimento destinados a este público, no âmbito do SUAS.
2009	Resolução do CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social nº 109, de 11 de novembro de 2009, que tipifica os serviços socioassistenciais em âmbito nacional, dentre os quais, o Atendimento à População em Situação de Rua na Proteção Especial, o Serviço de Acolhimento Institucional e Serviços de Acolhimento em República, no âmbito do SUAS.
2009	Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009	Institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, no âmbito do SUAS.
2010	Instrução Operacional conjunta SNAS, no âmbito do SUAS	Secretaria Nacional de Assistência Social e Secretaria Nacional de Renda e Cidadania, 22 de novembro de 2010, reúne orientações aos municípios e Distrito Federal para a inclusão de pessoas em situação de rua no CADUNICO.
2010	Portaria nº 843, de 28 de dezembro de 2010	Dispõe sobre o cofinanciamento federal, por meio do piso fixo de média complexidade dos serviços socioassistenciais ofertados pelos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) e pelos Centros de Referência Especializados para a População em Situação de Rua, e dá as providências, no âmbito do SUAS.
2011	Orientações Técnicas: Centro	Tem o objetivo de contribuir para restaurar e

II Simpósio Internacional sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas

“Estado e Políticas Públicas no Contexto de Contrarreformas”.

20, 21 e 22 de junho de 2018

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - UFPI - Teresina - Piauí



	de Referência Especializado para População em Situação de Rua	preservar a integridade e a autonomia da população em situação de rua.
--	---	--

Apesar de todo este notável progresso quanto às políticas sociais voltadas para a população em situação de rua, ainda se tem muito a fazer para reduzir as desigualdades e acabar com a miséria no país. As conquistas resultaram na consolidação de uma ampla rede de proteção, assistência social e universalização do acesso aos serviços, mas não o suficiente para atender às diversas demandas.

Uma das funções da assistência social é a garantia de direitos e proteção para este segmento populacional, propiciando condições de superar a situação de vida nas ruas. No entanto, ainda há falta de articulação entre as políticas para que sejam efetivadas com sucesso. Por isso, é premente a necessidade de que políticas públicas sejam efetivadas, de forma que a abrangem e atender realmente às pessoas que dela necessitam.

Em relação à Política Nacional para Inclusão Social da População em Situação de Rua, firmada pelo decreto nº 7053, de 23 de dezembro de 2009, que estabelece diretrizes que possibilitem a reintegração desses indivíduos na sociedade e dentro da família, conforme argumentos apresentados pelo Governo Federal (BRASIL, 2008, p. 6):

Em 1993, o Congresso Nacional aprovou a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que regulamentou os Artigos 203 e 204 da Constituição Federal, “reconhecendo a Assistência Social como política pública, direito do cidadão e dever do Estado, além de garantir a universalização dos direitos sociais”. Posteriormente, a LOAS recebeu alteração para a inclusão da obrigatoriedade da formulação de programas de amparo a população em situação de rua, por meio da Lei nº 11.258/05, de 20 de dezembro de 2005.

De acordo com a alteração da LOAS, a população em situação de rua passou a ter maior visibilidade por parte do Estado, passando a ter o dever de manter serviços e programas de atenção à população de rua, proporcionando maior garantia de direitos a essa população vulnerável.

Cabe ressaltar que para uma efetivação de sucesso destas políticas públicas e/ou medidas de enfrentamento destas questões, deve haver inclusão dos indivíduos que se encontram em conselhos, associações, sindicatos, sendo um dos caminhos que possibilitam uma possível nova ordem social.



Logo, pode-se depreender que para que uma transformação social tenha início e seja possível, a população em situação de rua deve sentir-se credora de direitos, ter consciência de que eles estão sendo violados e lutar para conquistá-los, pois é a partir da conscientização e da formação dos movimentos sociais que este segmento populacional poderá argumentar sobre seus direitos e suas reais necessidades.

Sendo assim, compete ao Estado e à sociedade o dever de lutar pela participação e pelo desenvolvimento do ser social, capacitando-o por meio de sua potencialidade, lutando pela sua emancipação e autonomia, com vistas à liberdade econômica, cultural e social.

Portanto, a vulnerabilidade e a exclusão social são resultantes de uma sociedade perversa, que exclui mais do que inclui. Neste contexto, é perceptível a violação de tantos direitos, como moradia, educação, saúde, entre outros, que só ampliam a situação de vulnerabilidade social em que se encontram estas pessoas em situação de rua.

Com a Constituição Federal de 1988 assegurando todos os direitos, deve-se promover a articulação de políticas públicas que atendam às demandas deste segmento populacional. Não obstante, para que haja efetivação destas políticas públicas, é necessária a articulação em rede, onde o vínculo com as demais políticas já existentes é indispensável, tornando o trabalho eficaz e contemplando a real necessidade da população que se encontra na rua.

5 CONCLUSÃO

O presente estudo trouxe a possibilidade de reflexão sobre os fatores relacionados à população em situação de rua. Com ele, foi possível compreender que se trata de um público que contempla ambos os sexos, diferentes idades, e migram de diferentes regiões do país. Estes indivíduos vivem à margem da sociedade, em um contexto social de pobreza.

É importante sublinhar a necessidade de criação de um mecanismo que possa analisar e descrever a população em situação de rua. Nesta perspectiva, a Pesquisa Nacional sobre a População em Situação de Rua permitiu concluir que as pessoas que vivem nesta conjuntura sofrem várias formas de violação de seus direitos, como saúde, educação, habitação, entre outras.

Isto posto, foi estabelecida a formulação de uma política específica para a população em situação de rua, com a elaboração da Lei 7.053, de 23 de dezembro de



2009, ou seja, a Política Nacional para a População em Situação de Rua. Tal política foi de grande impacto e importância para que este segmento populacional pudesse ser visto não só como merecedor de políticas sociais, mas também como sujeitos de direitos, uma vez que ela estabelece princípios e diretrizes que possibilitam a reintegração destes indivíduos na sociedade e dentro da família.

Ainda no que diz respeito às políticas públicas, é indispensável a integração e a articulação em todos os níveis de governo, assim como a colaboração do poder público e da sociedade civil. Assim, para a efetivação de políticas públicas voltadas a este segmento, é primordial a utilização de todos os recursos, como as redes socioassistenciais existentes no contexto atual.

Vale ressaltar que apesar das conquistas e dos avanços alcançados após a criação de uma política específica, ainda há diversas barreiras a serem enfrentadas. Desta forma, a intersetorialidade, a equidade e a participação social podem ser fios condutores no processo de construção de políticas adequadas às necessidades da população em situação de rua, orientando a definição de parâmetros consistentes para a sua formulação e para execução de programas sociais.

REFERÊNCIAS

BRASIL, Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. **Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS)**. Brasília: DF, 1993.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social (PNAS)**. Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004.

_____. **Constituição de República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.

_____. **Política Nacional para a População em Situação de Rua**. 2009. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Decreto/D7053.htm>. Acesso em: 20 abr. 2017.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Rua: aprendendo a contar: Pesquisa Nacional sobre a População em Situação de Rua**. Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação, Secretaria Nacional de Assistência Social, 2009.

BURSZTYN, Marcel (Org.). **No meio da rua: nômades, excluídos, viradores**. Rio de Janeiro: Garamond, 2000.

II Simpósio Internacional sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas

“Estado e Políticas Públicas no Contexto de Contrarreformas”.

20, 21 e 22 de junho de 2018

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - UFPI - Teresina - Piauí



D'INCAO, Maria Angela. Modos de ser e de viver: a sociabilidade urbana. Tempo Social. **Rev. Sociol. USP**, v. 4, n. 1-2, p. 95-109, 1992.

SCOREL, Sarah. Vidas ao Léu. Trajetórias de Exclusão Social. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 1999.

SCOREL, Sarah. **Vivendo de teimoso**: moradores de rua da cidade do Rio de Janeiro. Brasília: Garamond, 2000.

GIORGETTI, Camila. **Moradores de rua**: uma questão social? São Paulo: Educ, 2014.

ROSA, Cleisa M. Maffei. **População de rua Brasil e Canadá**. São Paulo: Hucitec, 1995.

SILVA, Maria Lucia Lopes da. **Trabalho e população em situação de rua no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2009.